REQUERIMENTO Nº 110/14

Considerando que o parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal dispõe que o "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente";

considerando que a democracia moderna impõe uma participação popular ativa e tendente a fiscalizar as ações dos governantes;

considerando que a transparência da gestão pública foi regulamentada através da Lei Federal n° 12.527/11, reproduzida em legislações estaduais e municipais;

considerando que o sítio da "Transparência Bahia" (*http://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/tbweb/modulos/home/main.aspx*) não apresenta informações da remuneração paga aos Diretores dos órgãos da Administração estadual.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie ao governador, solicitando por meio do órgão competente, que sejam apresentadas informações acerca das Diretorias existentes e a remuneração paga aos diretores referentes ao mês de dezembro de 2006 e ao mês de abril de 2014, no fiel cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), dos seguintes órgãos da administração estadual: Empresa de Turismo da Bahia S/A (BAHIATURSA), Empresa Baiana de Alimentos (EBAL), Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A (DESENBAHIA), Empresa Gráfica da Bahia (EGBA), Companhia de Gás da Bahia (BAHIAGÁS), Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB), Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), Empresa de Proteção Ambiental (CETREL), BAHIA PESCA e Instituto Bahiano de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial (IBAMETRO).

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014.

LEO PRATES.